

Brasília, 10 de Outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.023483/2024-75, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 13409/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 15792/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00541/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 14.599, de 23 de setembro de 2024, publicada em 4/10/2024, que transfere a permissão outorgada à Real Cafelândia FM Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº 02.422.745/0001-74, por meio do Portaria nº 1.082, de 26 de junho de 2002, publicada em 1º de julho de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1.014, de 2004, publicado no dia 18 de novembro de 2004, para a REDE TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 13.398.659/0001-90, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50401802337, no município de Santa Cruz do Rio Pardo, estado de São Paulo.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8268816a-889d-40a9-9bf8-4a7b7b2a2a97>

8268816a-889d-40a9-9bf8-4a7b7b2a2a97